



979-13/05/10-P.4.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ


Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

REQUERIMENTO

50/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 743/2010
Campo Mourão, 04/05/10 Horas 17:49

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RETIRADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sala das Sessões <u>10105 2010</u>		
PRESIDENTE 		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

Elio
PROTOCOLISTA

04/05/10


PRESIDENTE

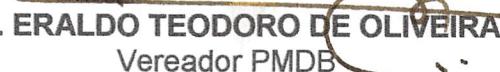
Com fulcro no Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando às seguintes informações, através da Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM:

- QUAIS OS TRABALHOS REALIZADOS PELA FUNDACAM NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO?
- QUAIS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS?
- ESTES TRABALHOS TROUXERAM RENDA PARA O MUNICÍPIO?
- ALGUMA EMPRESA PRIVADA UTILIZA OS EQUIPAMENTOS DA FUNDACAM?
- SE POSITIVO, QUANDO ESTES EQUIPAMENTOS SÃO UTILIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES, ESTAS EMPRESAS REMUNERAM A FUNDACAM OU A MUNICIPALIDADE?
- ENVIAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS DESTAS ATIVIDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS PELOS BENEFICIADOS.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que necessitamos destas respostas e documentos para maior transparência do Poder Público Municipal.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 3 de maio de 2010.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

50/LQ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/05/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	743 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): *Dr. Geraldo*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 07/05 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391